



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	87687/13
Hora:	16:40
04 DEZ. 2013	
Resp.	<i>Francisco Luk</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO	07/12/13

Av. Flores da Cunha, 799  
95500-000 - Carazinho/RS

Of. n.º 238/13 - GPC

Carazinho, 04 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 098/13**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei n.º 098/13, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei propondo a concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa, através da formalização de convênio e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 2.000,00, conforme solicitado por meio do OP 210/13.

Salientamos sobre a necessidade de aprovação do presente até o dia 09 do corrente mês, em virtude da necessidade de haver tempo hábil para formalização do respectivo convênio.

Ainda, ressaltamos que a referida entidade participou do credenciamento competente para o ano de 2013, sendo necessária a edição de legislação para a efetivação do repasse.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,  
Prefeito.

**PROJETO DE LEI N.º 098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***Autoriza concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa.***

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a realização do 7º Campeonato Interno, que será realizado no dia 15 de dezembro do corrente.

**Parágrafo Único.** A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

17 - FUNDESCAR	
1703 - Departamento Esportivo	
170327.812.1562.0012 - Auxílios a Entidades e Eventos	
3455/3335041000000 - Contribuições .....	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.

  
**RENATO SÜSS,**  
Prefeito.